



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93

PARECER C.G.M. Nº.: 0232/2023

Á: CPL/Secretaria de Educação – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 001/2023

ASUNTO: Solicitação de Parecer

ORIGEM: Memorando 0516/2023

DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 192/2005 e regulamentada parcialmente pela Lei Municipal nº. 248/2009, tendo sido designada seu membro pelo Decreto Municipal 008/2021 em 01 de janeiro de 2021.

OBJETO

Tratam os autos da Adesão Ata de Registro de Preço – 007/2023 - PROCESSO Nº 008/2023 PREGÃO Presencial Nº 007/2023, Do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS- CIMESMI/MG, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES; TIPO LONGARINA E CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO; E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA**, através de adesão à ata de Registro de Preços.

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSOS

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Consta nos autos as solicitações que motivaram e geraram a despesa com seu devido termo de referência e estudo técnico preliminar;
- Consta nos autos Edital, publicações, ata da sessão, homologação, ata de registro de preço do processo licitatório original que deu origem a Adesão;
- Constas as 3 (três) cotações de preço atualizadas e a média de preço obtida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93

- Despacho para o departamento de contabilidade para existência de recursos orçamentário para a referida despesa;
- Dotação orçamentaria e financeira
- Manifestação de interesse em aderir a Ata de Registro de Preço – 007/2023 - PROCESSO Nº 008/2023 PREGÃO Presencial Nº 007/2023, para **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS- CIMESMI/MG**;
- Consta Autorização da Adesão encaminhada pela **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS- CIMESMI/MG**, bem como anuência da empresa vencedora do certame **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.5970001-07**.
- Autorização do Poder Executivo;
- Termo de atuação;
- Parecer Jurídico com parecer favorável;
- Termo de Homologação do Gestor Responsável;
- Certidão Negativa de débitos Federais, junto à Receita Federal; Certidão da Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais, de natureza tributária e não tributaria; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT); e Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS;
- Contratos e Portarias de designação de fiscais de contratos;

PARECER

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, sendo esta controladoria favorável e estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ressalte-se que a publicação do instrumento de contrato deve observar os prazos estabelecidos pelo artigo 61 da Lei nº 8666/93 e pelas resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM - PA.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externo e posterior arquivamento interno.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ 34.670.976/0001-93

Cumarú do Norte – PA, 22 de dezembro de 2023.

Francielle Keiber da Silva Marinho
Controladora Geral do Município
Decreto 008/2021